PROJETO DE LEI Nº 136/2022

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR COM A IMPORTÂNCIA DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com a importância de R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), para a premiação do "**2º DESAFIO DAS MERENDEIRAS"** que será realizado junto a esta Municipalidade, no dia 25 de agosto de 2022.

Art. 2º - O Desafio conterá duas fases, sendo que:

I - Fase I: Seleção preliminar das 05 (cinco) melhores receitas que atendam os critérios de avaliação conforme regulamento. A escolha será realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e será divulgada dia 01 de agosto.

II - Fase II: Final prática com o preparo das 05 (cinco) melhores receitas, dia 25/08/2022 a partir das 18h no Denize Tenis Clube. Nesta fase, serão escolhidas pela comissão avaliadora estabelecida pelo SEBRAE, 05 (cinco) receitas com melhores pratos e maior pontuação, que serão classificados em 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugar, conforme pontuação obtida pelo participante, do maior para o menor, respectivamente.

Parágrafo único: Os prêmios serão distribuídos da seguinte forma:

I - 1º lugar – R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

II - 2º lugar – R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

III - 3º lugar – R$ 600,00 (seiscentos reais);

IV -Demais participantes - R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Art. 3º - As despesas serão efetuadas por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Unidade: 006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Função: 13 – CULTURA

Sub Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0006 – RESGATE E VALORIZAÇÃO DOS BENS CULTURAIS

Projeto/Atividade: 1102 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS: FESTAS CULTURAIS

Caracterização do projeto: PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS: FESTAS CULTURAIS, FESTIVAIS, AMOSTRAS, FEIRAS CULTURAIS

Elemento de Despesa: 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 20 de junho de 2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 136/2022

Nobres vereadores, este valor é para o custeio da premiação do "**2º DESAFIO DAS MERENDEIRAS"** que será realizado nesta municipalidade, no dia 25 de agosto de 2022.

O Desafio visa promover o talento, a cultura, a criatividade e incentivar merendeiras das escolas da rede pública de ensino municipal, localizados no município de Paranatinga, a ter suas preparações culinárias desafiadas a inovar nas formas de uso, envolvendo a culinária regional e priorizando os gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar local.

As despesas serão efetuadas por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Unidade: 006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função: 13 – CULTURA
Sub Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0006 – RESGATE E VALORIZAÇÃO DOS BENS CULTURAIS
Projeto/Atividade: 1102 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS: FESTAS CULTURAIS
Caracterização do projeto: PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS: FESTAS CULTURAIS, FESTIVAIS, AMOSTRAS, FEIRAS CULTURAIS
Elemento de Despesa: 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.

Certos que Vossas Excelências apreciarão a matéria com urgência, rogam-se pela aprovação nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 20 de junho de 2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL